



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.019/08 DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

**FIXA HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que compete a este Poder Público a fixação do horário de trabalho dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica fixado que o horário de expediente dos órgãos municipais de administração interna será de **08:00m às 11:00m e de 13:00m às 18:00m.**
- Art. 2º** - Os servidores públicos ocupantes de cargo comissionado, nos termos da lei Complementar n.º 014/2006, que atuem naqueles órgãos, permanecendo à disposição do município durante a jornada diária de 08 horas.
- Art. 3º** - Os demais seguimentos da administração pública funcionarão em expediente normal de oito horas diárias, e escala de plantão para as atividades expectativas, na forma da Lei.
- Art. 4º** - Este decreto entra em vigor à partir de 16 de outubro de 2008. revogam-se as disposições em contrário, **em especial o Decreto 4.008/2008 de 04 de julho de 2008.**

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretaria Municipal de Governo